



LEI Nº 652 / 2016

de 27 de Junho de 2016.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO À LIGA DESPORTIVA PEDRABRANQUENSE - LDP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA –CEARÁ, SR. PEDRO VIEIRA FILHO, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Município de Pedra Branca – Ceará, autorizado a realizar repasse financeiro à Liga Desportiva Pedrabranquense – LDP, com sede nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob Nº 07.337.592/0001-80, no valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), com a finalidade de auxiliar nas despesas com sua manutenção, promoção de campeonatos e outras despesas relacionadas ao Esporte.

Art. 2º - A Entidade, beneficiada com os recursos financeiros previstos nesta Lei, sujeitar-se-á à prestação de contas de sua correta aplicação, de acordo com regulamento Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento vigente do Município de Pedra Branca – Ceará.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará, em 27 de Junho de 2016.



Pedro Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

PLANILHA DE REPASSE FINANCEIRO À CUSTEAR DESPESAS COM A LIGA
DESPORTIVA PEDRABRANQUENSE – LDP

1ª DIVISÃO (CAMPEONATO)	- VALOR R \$ 32.660,00
2ª DIVISÃO (CAMPEONATO)	- VALOR R\$ 28.402,00
JOGOS DA AMIZADE	- VALOR R\$ 8.000,00
SEMANA DO MUNICÍPIO	- VALOR R\$ 11.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 80.000,00

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará, em 27 de Junho de 2016.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 027006134, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 654/2016, de 27 de Junho de 2016.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 27 de Junho de 2016.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL